



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 15/21

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 06 de Agosto do ano 2021.-----

-----Aos seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a Presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores João Paulo Bettencourt de Oliveira e Lena Felicidade Pereira Amaral.-

-----Não compareceram a esta reunião os Vereadores Rui Jorge Teixeira Moreira e Marco Diocleciano Silva Almada.-----

-----Pelas dezasseis horas o Senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta dos Senhores Vereadores Rui Jorge Teixeira Moreira e Marco Diocleciano Silva Almada, a esta reunião, ausentes por motivo de férias.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Senhor Presidente iniciou este período agradecendo aos Senhores Vereadores a disponibilidade para a alteração da hora de início desta reunião, justificando o facto por ter recebido às catorze horas de hoje, a Senhora Secretária da Cultura, da Ciência e Transição Digital, numa audiência de apresentação de cumprimentos, onde foram abordados alguns assuntos, já anteriormente remetidos por ofício, nomeadamente, a concretização do Museu do Queijo São Jorge, a reabilitação da Ermida Jesus Maria José, a criação de um Centro de Interpretação Ambiental no Farol dos Rosais e a reabilitação da Muralha do Forte de Santa Cruz, assuntos estes em que o Município tem estado envolvido, como é do conhecimento, em parceria com as Entidades respetivas, a Confraria do Queijo São Jorge, a Paróquia da Urzelina e a DRAC. Acrescentou que foram ainda abordados outros assuntos de interesse para o Concelho, por via de outras Instituições, sobretudo a colocação de tetos nas Igrejas de Sant'Ana, na Beira, e a



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Igreja da Urzelina. Transmitiu que a reunião foi produtiva, tendo a Senhora Secretária Regional mostrado sensibilidade para os assuntos tratados na reunião, pelo que irão ser desenvolvidos todos os esforços conducentes à sua total concretização, em parceria com as Entidades envolvidas, de forma a que todos possam colher os benefícios que daí advirão, nomeadamente de natureza ambiental e lúdica.

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo Senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos Membros do Executivo por ofícios n.ºs 2498 a 2501, datados de 3 de Agosto corrente:-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 23/07/2021:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para a aprovação do início de expropriação litigiosa, nos termos dos artigos 38º e seguintes do Código das Expropriações, de um prédio rústico,** localizado em Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, com o artigo matricial 3373, determinante para o aumento do Parque Industrial das Levadas, propriedade da Senhora Maria da Conceição Araújo Cabral.-----

-----O Senhor Presidente disse que o Município teve de enveredar pela via legal da expropriação litigiosa do terreno em causa, uma vez que não houve acordo quanto ao valor do prédio, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira questionou se o prédio em questão é o que se situa em frente à BENTRANS.-----

-----O Senhor Presidente disse que sim. Acrescentou que, à exceção deste, a



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Autarquia já adquiriu, por escritura de compra e venda, todos os prédios necessários à ampliação do Parque Industrial das Levadas e que as mesmas foram realizadas de comum acordo com base no valor das peritagens. Acrescentou que a zona do Parque Industrial foi definida há muitos anos, ainda anteriormente à construção da moradia do Senhor Eleutério Porfírio da Silveira Soares e esposa Senhora Maria da Conceição Araújo Cabral, que confina com o Parque Industrial, pelo que não é admissível o pagamento de indemnização por parte da Câmara Municipal, como pretendem. Reconhece ser legítimo que os interessados defendam os seus direitos mas, de igual forma também o Município.-

-----A Câmara deliberou dar início à expropriação litigiosa, nos termos dos artigos 38º e seguintes do CE, notificando deste facto o expropriado (artigo 35º do CE).----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, acompanhada da ficha do cabimento nº 7620 e mapa de fundos disponíveis, **para concessão de apoio financeiro e logístico à Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA), no âmbito da realização das Jornadas Art' Ambiente, sob o tema "Resgatar Tradições"**, a decorrer entre os dias 17 e 19 de Setembro do corrente ano, conforme solicitado por seu email datado de 21 de Julho passado.-----

-----A Câmara deliberou:-----

- Apoiar a Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA) com o valor de 600,00€ (seiscentos euros), bem como manifestar disponibilidade em apoiar em termos logísticos, nomeadamente, cedência dos Colaboradores para logística e comunicação (cobertura do evento e ligação com Empresa Multimédia) para a realização do evento supramencionado.-----

- Que a ASPEA garanta o cumprimento das normas preventivas no âmbito da



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

COVID-19, bem como autorização da Direção Regional da Saúde para a realização das VIII Jornadas Art' Ambiente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pela Senhora Vereadora Lena Amaral, acompanhada da informação nº 714, datada de 3 de Agosto corrente, da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo III, **para a emissão de parecer favorável à Proposta de Alteração do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA20+) e Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (AAE PEPGRA20+)**, conforme solicitado pela Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, por ofício com referência nº SAI- SRAAC /2021/4309, datado de 21 de Julho passado.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à Proposta de Alteração do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA20+) e Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (AAE PEPGRA20+).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada da ficha do cabimento nº 7621 e mapa de fundos disponíveis, **para atribuição da Medalha de Prata do Município ao Senhor Nelson Filipe Nunes**, pelo relevante serviço prestado, como Operador de Máquinas da INVESTRI, na complexa obra de abertura de um Caminho de Acesso a Viaturas da Fajã de João Dias.-----

-----A Câmara deliberou:-----

- Atribuir a Medalha de Prata do Município ao Senhor Nelson Filipe Nunes



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

determinante na Concretização da Obra do Caminho de Acesso a Viaturas da Fajã de João Dias;-----

- Que lhe seja ainda atribuída uma gratificação no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) por todo o exposto nos considerandos da referida proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pela Senhora Vereadora Lena Amaral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, acompanhada de ficha do cabimento nº 7622 e mapa de fundos disponíveis, **para a concessão de apoio financeiro ao Grupo de Folclore dos Rosais, para fazer face às despesas realizadas no âmbito da cerimónia do seu 30º aniversário**, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 09/21, datado de 20 de Julho passado.-----

-----O Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes felicitam o Grupo de Folclore dos Rosais pelo trabalho desenvolvido ao longo de três décadas em prol da cultura e das tradições da Nossa Terra.-----

-----A Câmara deliberou apoiar o Grupo de Folclore dos Rosais com o valor de 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas acima mencionadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Contrato ARAAL DE COLABORAÇÃO** a celebrar entre a Região Autónoma dos Açores e a Câmara Municipal de Velas, para a construção de um muro de suporte localizado no limite da área verde e dos lotes numerados de 2 a 5, e conclusão dos arruamentos e passeios, do Loteamento dos Casteletes, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o referido Contrato ARAAL de Colaboração.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para a ratificação do apoio concedido ao evento Ride Cross Açores, com a viatura de 9 lugares e respetivo condutor, nos dias 6 e 7 de Agosto do corrente ano, conforme solicitado pelo Senhor Francisco Lopes por email datado de 13 de Julho passado.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar a presente proposta.--

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III – CONHECIMENTO:-----

-----O Senhor Presidente apresentou, para conhecimento, o seguinte:-----

- **E-mail** recebido em 28 de Julho passado, do Coordenador Regional dos Censos 2021 – Serviço Regional de Estatística dos Açores, acompanhado dos resultados preliminares referentes ao Concelho de Velas.-----

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 145**, de 2 de Agosto corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 1.102,00 (mil cento e dois euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros);-----

Bancos:-----

À Ordem:-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 296.483,61 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta e sessenta e um cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 476.209,20 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e nove euros e vinte cêntimos);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €1.486.899,25 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos);-----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 809.514,80 (oitocentos e nove mil quinhentos e catorze euros e oitenta cêntimos);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.643.012,08 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil e doze euros e oito cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 4.713.970,94 (quatro milhões setecentos e treze mil novecentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 4. 713.497,34 (quatro milhões setecentos e treze mil quatrocentos e noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos);-----

Operações não orçamentais: € 473,60 (quatrocentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos); -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 4.713.970,94 (quatro milhões setecentos e treze mil novecentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos);-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 26 a 30 de Julho de 2021, nºs 898 a 953 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 96.753,58 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2021, no período de 1 de Janeiro a 3 de Agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2021, no período de 1 de Janeiro a 3 de Agosto, documento que aqui se dá por



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2021**, no período de 1 de Janeiro a 3 de Agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2021**, a qual totaliza a importância de € 33.883,84 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Mapa de obras** em curso no corrente ano de 2021. -----

- **Auto de abate nº 1**, referente ao seguinte equipamento: Mitsubishi SpaceStar – 28-73-VA, com o número de inventário 3351.-----

-----A Câmara deliberou mandar abater o referido equipamento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS: -----

- **Requerimento** de Clínica Santos Bettencourt, Unipessoal Lda., solicitando **emissão de alvará de licença de utilização para comércio e serviços médicos** (Processo nº 13/2021/3), sito em Estrada Regional, Figueiras, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para fins de comércio e serviços médicos conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Projeto de arquitetura de construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2021/11), em Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, apresentado por Maria da Graça Amarante Silva e Rui Miguel da Silva Faria.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de garagem** (Processo nº 12/2019/20), em Santa Rita, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, apresentados por Henrique Maciel Rodrigues.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura de construção de moradia** (Processo nº 05/2021/1), em Vinhas de Dentro, Lote 7, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Gilberto da Silveira Almeida.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

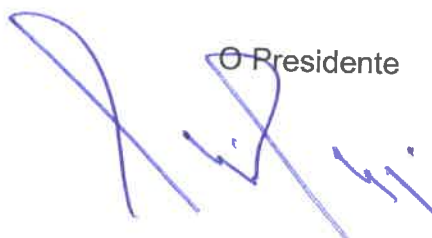
- **Projeto de arquitetura de construção de moradia** (Processo nº 12/2019/14), em Rua dos Emigrantes, Freguesia de Velas, Concelho de Velas, apresentado por Mesquita, Esposa & Filhos – Sociedade Imobiliária, Lda.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades em falta, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO: -----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e cinquenta minutos.-----



O Presidente

A Chefe de Divisão de Administração Geral





MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Considerando que o Município de Velas está em processo de expropriação de um prédio rústico, localizado em Entre Picos, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, com o artigo matricial 3373, o qual é determinante para o aumento do Parque Industrial das Levadas.

Considerando que após a concretização da notificação do ato declarativo da utilidade pública, e o respetivo averbamento na Conservatória do Registo Predial, e já tendo a autarquia diligenciado no sentido de chegar a novo acordo com a Sr.^a Maria da Conceição Araújo Cabral, nos termos dos artigos 33º e ss do CE, esta remeteu duas contrapropostas, através de ofícios datados de 15/06/2021 e 21/06/2021.

Considerando que a proposta de aquisição por parte do Município teve por referência o valor do relatório do Perito da Lista Oficial, o qual é considerado como justo e adequado à realidade, e que o valor das ditas contrapropostas é muito superior, pelo que é de entender não existir interesse do Município de Velas em relação às mesmas.

Proponho:

- Que a Câmara aprove dar início à expropriação litigiosa, nos termos dos artigos 38.º e seguintes do CE, notificando deste facto o expropriado (artigo 35º do CE).

Paços do Concelho, 30 de Julho de 2021

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL

*Aprovado em reunião de 6/8/2020
A. Cláudio Gomes*



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA), solicitou por email datado de 21 de Julho do corrente, apoio do Município na realização das Jornadas Art' Ambiente, sob o tema Resgatar Tradições, que decorrerão entre os dias 17 e 19 de Setembro do corrente ano, através do seguinte:

- Emissão de fatura dos 800.00€ por parte da ASPEA com liquidação posterior e relatório resumo;

- Jantar social no dia 17 de setembro, com limitação de lugares (Executivo Camarário, Técnicos, Oredores, estimativa de 20-30 pessoas);

- Cedência dos colaboradores para logística e comunicação (cobertura do evento e ligação com Empresa Multimédia);

- Transporte para as visitas aos Núcleos Museológicos de Velas, na tarde do dia 18 ou manhã do dia 19 de Setembro.

- Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de caráter Recreativo e Cultural, promovendo desta forma o Nosso Concelho e a Nossa Ilha, e em simultâneo estimulando a economia local;

- Considerando que é prática corrente deste Município colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;

- Considerando que a ASPEA é uma Associação que desenvolve competências ao nível da Educação Ambiental, nomeadamente através de expressões artísticas, incidindo no caso em apreço, sobre a temática do Espírito Santo, tema este bem identificador da Nossa Cultura e Identidade;

- Considerando o e-mail datado de 13 de Outubro de 2019 remetido pela supracitada Associação a este Município, solicitando apoio para a realização das VIII Jornadas Art' Ambiente no Concelho de Velas, no mês de Setembro de 2020;

- Considerando que a situação pandémica decorrente do novo CORONAVIRUS que causa a doença COVID-19, condicionou a realização da referida atividade nas datas inicialmente propostas;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proporho:

- Apoiar a Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA) com o valor de 600,00€ (seiscentos euros), bem como, manifestar disponibilidade em apoiar em termos logísticos, nomeadamente, cedência dos colaboradores para logística e comunicação (cobertura do evento e ligação com Empresa Multimédia) para a realização do evento supramencionado.
- Que a ASPEA garanta o cumprimento das normas preventivas no âmbito da COVID-19, bem como, autorização da Direção Regional da Saúde para a realização das VIII Jornadas Art'Ambiente.

Paços do Concelho, 3 de Agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

Assinado em nome do Sr. 30/8/2021
A. Felicidade Pereira Amaral



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua da São João
9901-539 VILA AÇ



Handwritten initials

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Proposta de alteração do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA20+) e Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (AAE PEPGRA20+)

O Município de Velas recebeu da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas o ofício SAI-SRAAC/2021/4309 de 21 de Julho do corrente solicitando parecer para a Proposta de alteração do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA20+) e Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (AAE PEPGRA20+).

Considerando a importância do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores, tendo em conta a importância da gestão dos resíduos para a Região e a importância estratégica de que reveste esta temática para a manutenção da sustentabilidade do destino Açores.

Considerando que os objetivos gerais e específicos apresentados no Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores e na Avaliação Ambiental Estratégica refletem a realidade da Região bem como metas adequadas para a gestão dos resíduos.

Considerando a informação dos Serviços DUSU n.º 714 de 3 de Agosto.

Proponha:

Que o Município de Velas emita parecer favorável Proposta de alteração do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA20+) e Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (AAE PEPGRA20+).

Velas, 3 de Agosto de 2021

A Vereadora

Lena Felicidade Pereira Amaral



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: Proposta de alteração do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA20+) e Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (AAE PEPGRA20+)



MUNICÍPIO DE VELAS
RUA DE SÃO JOÃO
9800-828 VELAS
SÃO JORGE AÇORES

Alca

Al

INFORMAÇÃO

Nº: 714 | Data: 03/08/2021

Assunto: Proposta de alteração do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA20+) e Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (AAE PEPGRA20+)

O Município de Velas recebeu no dia 21 de Julho, uma comunicação da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas solicitando um parecer sobre a proposta de alteração do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA20+), que inclui as versões preliminares do Plano do Relatório da Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica.

A revisão do Programa, foi desencadeada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 61/2021, de 23 de Março, que concretiza um novo âmbito da estratégia de gestão de resíduos da RAA.

Tratando-se de um documento preliminar será efetuada a análise nos termos propostos pelo mesmo, ou seja, de forma sumária e sequencialmente aos diversos capítulos.

Relativamente aos capítulos, Enquadramento o Âmbito e Enquadramento Legislativo a informação está bem elaborada e encontra-se bem organizada nada havendo a referir.

No capítulo 3, Caracterização e Diagnóstico é feita a análise relativamente ao reporte e acesso à informação sobre Resíduos, aos resíduos urbanos, aos resíduos não urbanos e aos fluxos específicos de resíduos, finalizando com uma análise Swot.

É de referir o sucesso conseguido relativamente ao número de utilizadores, quantidade e qualidade da informação produzida com aumentos muito significativos no período analisado 2014/2020.

Página 1 de 5 - 14/08/2021





MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
RUA DE SÃO JOÃO
9300-138 VELAS
SÃO JORGE AÇORES

Relativamente aos resíduos urbanos verifica-se uma relativa estabilização da sua produção estando a captação média diária Regional em 1,6 Kg, sendo que em S. Jorge o valor é o mais baixo da Região com 1,15 Kg, no entanto e citando o PEPGRA "Apesar da diminuição da produção de RU em 2020, nos últimos anos o incremento da procura turística na RAA fizeram com que as medidas de prevenção assumissem um papel fulcral, de forma a evitar aumentos de produção de resíduos mais significativos".

"A prevenção da produção de resíduos, nos termos da Hierarquia de Gestão de Resíduos, deve assumir-se como o objetivo prioritário da ação estratégica de resíduos na RAA. É fundamental continuar o esforço despendido por todas as entidades públicas e privadas envolvidas bem como os cidadãos de forma a combater a desnecessária e evitável produção de resíduos, os custos elevados de recolha, gestão e tratamento e evitar os impactos económicos, ambientais e sociais desfavoráveis," não existindo, portanto, dúvidas que a gestão dos resíduos se manterá como uma prioridade de relevo nos próximos anos.

Relativamente aos Resíduos Urbanos e não Urbanos o plano faz o levantamento da situação existente e da sua evolução no tempo de vigência do Plano sendo de referir que os objetivos previstos para a preparação para a reutilização e reciclagem por ilha em 2020 foram atingidos ou ultrapassados em todas as ilhas com exceção de Terceira e S. Miguel. A situação particular destas ilhas grandes produtoras de resíduos afeta negativamente a média da região que apesar das melhorias verificadas não atingiu os objetivos estipulados.

Relativamente aos resíduos provenientes da atividade agrícola é importante referir no que se refere ao Concelho de Velas que a sua deposição fora dos locais apropriados acontece frequentemente, quer por deposição indevida quer por falta de capacidade dos locais específicos para a deposição deste tipo de resíduos.

No contexto do PEPGRA20+, esta deve ser uma situação a equacionar dado o volume de resíduos provenientes de explorações agrícolas que é





MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Ofício

JS

9

produzido e a necessidade de um fluxo adequado que permita o seu escoamento para o CPR de S. Jorge sem se efetuar a contaminação dos ecopontos, circunstância que ocorre frequentemente com elevados prejuízos para a reciclagem efetuada pelo Município de Velas.

Assim, considera-se que no Plano apresentado estamos perante uma análise adequada das circunstâncias existentes no Concelho de Velas e Ilha de S. Jorge, pelo que o Município poderá dar parecer favorável com a ressalva das pequenas correções apresentadas.

Relativamente à análise Swot destacamos de entre os vários pontos fortes os seguintes, elevada taxa de reutilização e reciclagem dos RCD e elevada taxa de valorização dos resíduos industriais. Nos pontos fracos destacamos os elevados custos com o transporte inter-ilhas de resíduos para a sua valorização efetiva; e a maioria dos resíduos serem reciclados em território continental, existindo assim elevados custos com o transporte marítimo, bem como a existência de situações de abandono ilegal de resíduos, nomeadamente RCD e o Princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor ainda com baixa taxa de aplicação no setor agrícola.

Quanto aos objetivos estratégicos, consideramos adequados os propostos:

Prevenir a produção de resíduos e os seus impactos no ambiente;

Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos;

Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular.

Considerando, no entanto, que o sucesso da implementação do PEPGRA20+ dependerá em grande medida da necessária mudança de mentalidades, da implementação do princípio do poluidor pagador e de uma eficaz monitorização que assegure a implementação das medidas e a qualidade dos resultados obtidos.





MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
RUA DE SÃO JOÃO
9800-635 VELAS
SÃO JORGE AÇORES

Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (AAE PEPGRA 20+)

A Avaliação Ambiental Estratégica, a AAE visa três objetivos muito concretos:

1. Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
2. Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
3. Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

Questões Estratégicas do Ambiente e Sustentabilidade

- 1 - Educação e sensibilização para a produção e gestão de Resíduos
- 2 - Alinhamento com as estratégias e objetivos europeus
- 3 - Inclusão de orientações de reforço da Prevenção
- 4 - Gestão integrada e uso eficiente de recursos
- 5 - Reforço da capacidade de gestão de resíduos não urbanos
- 6 - Desenvolvimento social, economia circular e coesão territorial

Verifica-se uma articulação adequada entre os objetivos do PEPGRA20+ as Questões Estratégicas de Ambiente e Sustentabilidade e o Quadro de Referência Estratégico da AAE do PEPGRA 20+.

Fatores de Sustentabilidade

Economia Circular e Alterações Climáticas
Qualidade do Ambiente

Registo 4 de 11 INE (17/7)





MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
RUA DE SÃO JOÃO
9500-525 VELAS
AÇORES

Desenvolvimento socioeconómico

Prevenção e Gestão Integrada de Resíduos

Verifica-se uma articulação adequada nas diferentes matrizes combinando os Fatores de Sustentabilidade, o Quadro de Referência Estratégico da AAE do PEPGRA 20+ bem como com os Objetivos Estratégicos e os Fatores Ambientais.

Assim, e salvo melhor opinião considera-se que o Município de Velas poderá dar parecer favorável à Proposta de alteração do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA20+) bem como à respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE PEPGRA 20+).

Dado o disposto anteriormente submete-se a presente informação à consideração superior.

Acto a: 1005 - Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Chefe de Divisão

Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques

Registo do documento:





MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

*Apresentado em reunião de 6/8/2021
Atestado de autenticidade
9*



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE PRATA DO MUNICÍPIO

-Considerando a tradição deste Município em atribuir medalhas a Individualidades e/ou Entidades com elevada importância para o Concelho, cujas tenham contribuído com relevantes serviços para a Comunidade Jorgense, e em particular Velense;

-Considerando o feito de abrir um Caminho de acesso automóvel à Fajã de João Dias, sendo um anseio da População há vários anos, tendo sido o processo iniciado no último mandato do antigo Presidente da Câmara Senhor António Silveira, o que remonta há mais de 12 anos;

-Considerando que a abertura do referido Caminho permitirá aos Proprietários, mas não só de idade mais avançada, acederem mais facilmente à Fajã, bem como, facilitar a prestação de socorro às pessoas em caso de necessidade;

-Considerando que a respetiva obra foi adjudicada à Empresa INVESTRI, e que a mesma já se encontra concluída, sendo a sua Inauguração no próximo dia 08 de Agosto, em cerimónia presidida por Sua Exce'ência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores;

-Considerando a complexidade na abertura de um acesso desta natureza, desde logo pela sua localização na encosta da referida Fajã, tendo sido decisivo a determinação e foco em termos operacionais, do Colaborador da referida Empresa, Senhor Nelson Filipe Nunes;

-Considerando que o Senhor Nelson Filipe Nunes, Operador de Máquinas, através de muita dedicação, empenho, profissionalismo e sobretudo a visão estratégica, audácia e "sangue frio", em circunstâncias por vezes difíceis, concluiu a abertura do Caminho de Acesso a Viztureas da Fajã de João Dias;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proponho:

-Que seja atribuída a Medalha de Prata do Município, ao Senhor Nelson Filipe Nunes determinante na concretização da Obra do Caminho de Acesso a Viaturas da Fajã de João Dias;

-Que lhe seja ainda atribuída uma gratificação no valor de 2.000,00€ por todo o exposto nos considerandos da referida proposta.

Paços do Concelho, 03 de Agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V

*Apresentado em reunião de 6/8/2021
Ata da 1ª reunião
9*



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Grupo de Folclore dos Rosais solicitou por ofício ref. 08/21, datado de 20 de Julho do corrente ano, apoio financeiro do Município para fazer face às despesas realizadas no âmbito da cerimónia do seu 30º aniversário.

- Considerando que o Grupo de Folclore dos Rosais comemorará o seu 30º aniversário, o qual ao longo destas três décadas permitiu o desenvolvimento da cultura e das tradições da Nossa Terra, perpetuando-as assim para memória futura e levando o nome desta além-fronteiras, nomeadamente, através dos intercâmbios realizados;

- Considerando que é prática corrente o Município apoiar Instituições e eventos desta natureza;

Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar este Grupo pelo papel cultural que desempenha na Sociedade;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o Grupo de Folclore dos Rosais com o valor de 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas acima mencionadas.

Paços do Concelho, 03 de Agosto de 2021

A Vereadora da Câmara Municipal de Velas

Lena Felicidade Pereira Amaral



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Gabinete do Vice-Presidente



CONTRATO ARAAL DE COLABORAÇÃO

Entre Região Autónoma dos Açores, representada pelo seu Vice-Presidente do Governo Regional, Artur Manuel Leal de Lima, adiante designado por VPG, e a Câmara Municipal de Velas, representada pelo seu Presidente, Luis Virgílio de Sousa da Silveira, adiante designada por CMV, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 19.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, um contrato ARAAL de coordenação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

Construção de um muro de suporte localizado no limite da área verde e dos lotes numerados de 7 a 5, do loteamento dos Casteleiros, freguesia de Urzelina, concelho de Velas, titulado pelo alvará n.º 2/2003, de 31 de março, promovido pela Região Autónoma dos Açores. Com esta intervenção pretende-se garantir as condições de estabilidade e edificabilidade dos lotes mencionados, os quais se destinam a habitação social, por via dos programas de construção de habitação própria e de construção promovida pela Região.

Pretende-se ainda garantir as condições de segurança de circulação dos veículos e transeuntes, que se deslocam à marginal através do loteamento, por via da construção de um troço de aruamento e passeios de ligação à referida marginal e implantar na zona sobranceira do loteamento, propriedade da Região Autónoma dos Açores,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Gabinete da Vice-Presidência



Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

- 1 - O custo total do projeto é fixado em € 280 800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos euros), cabendo ao Governo Regional, através da VPG, a participação daquele montante, podendo acrescer ao custo final da empreitada as revisões de preços.
- 2 - O encargo emergente do financiamento da responsabilidade do Governo Regional referido no número anterior será suportado pela dotação do Plano afeto à Direção Regional de Habitação da VPG: Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 2 – Solidariedade, Igualdade, Habitação, Poder Local e Comunidades, Projeto 6 – Promoção, Reabilitação e Renovação Habitacional, Ação 2 – Operações Urbanísticas e Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais, Classificação Económica 08.05.02.

Cláusula 3.ª

Processamento

O processamento a favor da CMV, a que se refere a cláusula anterior, será efetuado após apresentação e validação dos documentos comprovativos da despesa efetuada correspondente ao objeto do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Competências das partes contratantes

- 1 - Compete à VPG:
 - a) Garantir o financiamento do projeto no montante estabelecido no n.º 1 da cláusula 2.ª;
 - b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMV;
 - c) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
 - d) Transferir os montantes de financiamento para a CMV, nos termos da cláusula 3.ª;
 - e) Conferir os documentos justificativos da despesa;
 - f) Exercer quaisquer outras funções decorrentes do presente contrato.
- 2 - Compete à CMV:



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Gabinete do Vice-Presidente



- a) Elaborar os projetos inerentes à empreitada;
- b) Lançar o concurso de acordo com o procedimento a adotar e adjudicar a empreitada;
- c) Assegurar a coordenação e fiscalização da obra;
- d) Apresentar à VPG, devidamente discriminados, os documentos justificativos da despesa decorrente do objeto do presente contrato;
- e) Solicitar à VPG o apoio técnico que se mostra necessário à boa execução do presente Contrato;
- f) Não afetar a comparticipação recebida a fim diferente do referido na Cláusula 1.ª;
- g) Assegurar a publicitação da participação financeira do Governo Regional, de acordo com a regulamentação aplicável.
- h) Cumprir com as obrigações do presente contrato.
- i) No final da obra, assegurar a manutenção e conservação do arruamento e passeios de ligação do loteamento municipal.

Cláusula 5.ª

Sobreposição de financiamento

Caso seja detetado, na execução do projeto abrangido pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da VPG, tendo em conta o valor final do mesmo e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMV obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a VPG proceder à resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMV.

Cláusula 6.ª

Resolução do contrato

1 - A execução do objeto do presente contrato deverá ficar concluída até 30 de novembro de 2021, sob pena de poder ocorrer a resolução do mesmo, ficando a CMV obrigada a restituir o montante da comparticipação da responsabilidade da VPG já processado e até àquela data não comprovado.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Gabinete da Vice-Presidente



2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMV e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Vice-Presidente do Governo.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato terá início no dia imediato ao da sua publicação e vigora até 31 de dezembro de 2021.

Velas, 9 de agosto de 2021

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Ata n.º 15 de 6/8/2021
A. Silva D. S. A. Silva



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

O Senhor Francisco Lopes, solicitou por email datado de 13 de Julho do corrente, a colaboração do Município no transporte do Senhor Tiago Cação e uma equipa de filmagem, nos dias 6 e 7 de Agosto do corrente, no âmbito do evento Ride Across Açores 2021.

- Considerando que é de todo o interesse deste Executivo apoiar iniciativas deste género que contribuam para a promoção da Nossa Região e Ilha, e mais em particular o Nosso Concelho, permitindo desta forma levar o destino Açores a um público mais vasto;

- Considerando que tem sido princípio deste Município apoiar, dentro da que são as nossas possibilidades e recursos, por forma a promover e projetar a Nossa Ilha a nível exterior, criando fluxos turísticos, o que se traduz numa mais-valia em termos económicos para o Concelho;

- Considerando que é prática corrente o Município colaborar com Individualidades que desenvolvem atividades desta natureza, nomeadamente, de carácter desportivo;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propenho:

- Apoiar o evento Ride Across Açores, com a viatura de 9 lugares e respetivo condutor nos dias 06 e 07 de Agosto do corrente ano, conforme solicitado.

- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Faços do Concelho, 2 de Agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira